

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”.....

### DECRETO

DECRETO Nº 039/2024. DE 23 DE MAIO DE 2024. “REVOGA O DECRETO Nº 133/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS ESTIAGENS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....



**“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0052/2024

DE 23 DE MAIO DE 2024.

**“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula: 1696, concursada no cargo AUXILIAR SERVICOS GERAIS, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

**CONSIDERANDO** que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que a licença é de interesse da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o requerimento da servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula: 1696, concursada no cargo de AUXILIAR SERVICOS GERAIS, referente à licença não remunerada, no **período de 15/05/2024 a 15/05/2026**.

**Art. 2º** Essa portaria possui efeito retroativo a 15/05/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 23 de maio de 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 039/2024. DE 23 DE MAIO DE 2024. “REVOGA O DECRETO Nº 133/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS ESTIAGENS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



DECRETO Nº 039/2024

De 23 de maio de 2024.

“Revoga o Decreto nº 133/2023, que declara situação de emergência em razão das estiagens para o Município de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá**, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** a cessação dos efeitos da estiagem que outrora assolou o Município de Tapiramutá e toda a sua região.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Revogado o Decreto 133/2023, que declara a situação de emergência no Município de Tapiramutá, Bahia, em decorrência de estiagem.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapiramutá, Bahia, 23 de maio de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)